



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Plataforma Nacional de Editais de 07/10/2026

Certidão de publicação 10

Edital

Número do processo: 4126775-75.2026.8.26.0100

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES

Classe: EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Órgão: 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central
Cível

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 07/10/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): BANCO BRADESCO S.A.

PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
MUNICIPIO DE SAO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
JMA SERVICOS E PORTARIA LTDA

Advogado(as): VERA LUCIA DE CARVALHO RODRIGUES - OAB SP -
70001

FLAVIA BOTTA - OAB SP - 351859

RAFAEL SANTANA COELHO - OAB SP - 417506

Teor da Comunicação

Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Nº 4126775-75.2026.8.26.0100/SP

Assunto: Autofalência

AUTOR	: JMA SERVICOS E PORTARIA LTDA
ADVOGADO(A)	: RAFAEL SANTANA COELHO (OAB SP417506)
INTERESSADO	: GATEKEEPER ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA
ADVOGADO(A)	: FLAVIA BOTTA
INTERESSADO	: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTERESSADO	: MUNICIPIO DE SAO PAULO
INTERESSADO	: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INTERESSADO	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(A)	: VERA LUCIA DE CARVALHO RODRIGUES

EDITAL (DJEN) Nº 610020132371

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 99, § 1º DA LEI N.º 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE JMA SERVICOS E PORTARIA LTDA, CNPJ Nº 18.929.300/0001-15., PROCESSO Nº 4126775-75.2026.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais - Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TAINA MARIA LEONARDO DE OLIVEIRA, na forma da lei,

FAZ SABER a todos os interessados e credores que:

1) DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: Por sentença proferida em 27/08/2026, ao Evento 15, foi decretada a FALÊNCIA da empresa JMA Serviços e Portaria LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.929.300/0001-15, tendo sido nomeada como Administradora Judicial a GATEKEEPER ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., representada por Flávia Botta, com sede na Avenida São Gabriel, nº 477, cj, 41, 4º andar, São Paulo, CEP 01435-001. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no website da Administradora Judicial (<https://gatekeeperaj.com.br/>), para ciência de todos os interessados.

2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Falida apresentou relação de credores, com seus respectivos créditos e classificação no Evento 01/DOC5 do processo, cuja íntegra está reproduzida integralmente no website Administradora Judicial para consulta de todos os interessados, indicando o PASSIVO TOTAL DE R\$ 4.495.153,44, composto por (1) CRÉDITOS TRABALHISTAS – ART. 83, I DA LREF (R\$ 346.427,31) - Aguinaldo Gomes Siqueira – R\$ 24.046,47; Alan Suel de Oliveira Silva – R\$ 3.431,26; Alessandra de Lima Silva Magalhães – R\$ 677,00; Alessandro Barros Pereira – R\$ 1.107,03; Alessandro Pereira Cardoso – R\$ 25.734,15; Ana Paula Alves dos Santos – R\$ 8.000,00; Anderson dos Santos Nunes – R\$ 2.684,71; Andrea Marcelha N. Tenorio – R\$ 12.249,84; Andrei Vieira Rodrigues de Sampaio – R\$ 2.087,41; Bernadete Maria de Lima Florencio – R\$ 808,35; Carlos Alexandre Marcondes – R\$ 789,89; Carlos Pedro Gouveia Nascimento – R\$ 9.069,40; Cremilda Francisco da Silva – R\$ 424,28; Daiana Almeida Meira – R\$ 5.056,25; Dejalison Nascimento Barros – R\$ 2.651,03; David Melo Tavares – R\$ 649,80; Edilson Gomes da Silva – R\$ 2.951,45; Edilton Cleiton N. de Souza – R\$ 9.236,47; Edson da Conceição – R\$ 18.408,76; Emerson de A. M. S. I. de Advocacia – R\$ 485,00; Emerson Rodrigo Xavier – R\$ 7.290,11; Espedito Severino da Silva – R\$ 605,08; Fabiano dos Santos – R\$ 1.482,40; Fernando de Almeida Santos – R\$ 903,13; Geraldo Avelino do Carmo – R\$ 2.585,05; Giane Teixeira Viana – R\$ 306,93; Gilmar Lima Pessoa – R\$ 4.048,05; Guilherme Oliveira de Jesus – R\$ 14.713,23; Ingrid da Silva Viana – R\$ 8.827,59; Ivete Barbosa dos Santos – R\$ 1.763,40; Jaqueline Castro Raymundo – R\$ 3.909,49; Jhonatas Evangelista Piccoli – R\$ 326,75; Jose Antonio Permagnani – R\$ 577,56; Jose Floro Pereira da Silva – R\$ 22.559,61; Jose Francisco Bispo – R\$ 2.613,61; Jose Lino Santos Araujo – R\$ 11.214,43; Jose Paulo Marcondes – R\$ 345,90; Jose Simao da Silva – R\$ 14.363,50; Joselton Marlus L. C. Manso – R\$ 3.025,27; Kaique de Jesus Maia – R\$ 454,98; Leticia Maiara G. Marcelino – R\$ 4.555,50; Luiz Carlos de Jesus Viana – R\$ 6.897,45; Luiz Fernando de Sousa do Nascimento – R\$ 970,23; Marcelo Luiz da Silva – R\$ 8.000,00; Marcia Moura da Silva Vieira – R\$ 6.293,60; Marcio Eduardo de Souza – R\$ 2.320,65; Marcio Pereira de Almeida – R\$ 334,02; Maria Floracy dos Santos – R\$ 546,46; Patricia Aparecida Ferreira – R\$ 1.055,68; Renato Gomes Jardim – R\$ 19.194,07; Ricardo Balero de Carvalho – R\$ 3.000,00; Ronaldo Dias Melo – R\$ 440,10; Rosiete da Costa Santos – R\$ 324,22; Ruan do Nascimento Almeida – R\$ 13.115,75; Samuel Igor Anicheli – R\$ 25.000,00; Shirley Quirino dos Santos – R\$ 149,96; Tatiana Simonelli Lopes – R\$ 293,37; Taina Sancha Felipe Silva – R\$ 2.201,13; Tauany Rafaely Rodrigues dos Santos – R\$ 8.007,83; Thaluane Aparecida Callado – R\$ 7.356,81; Thuaney Evellyn Expedita Lima – R\$ 247,96; Vanderleia Simone Rubio Macena – R\$ 3.355,73; e Zilda Santana Bastos – R\$ 302,17; (2) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - ART. 83, III DA LREF (R\$ 2.856.060,97): Receita Federal – R\$ 764.829,28; Prefeitura do Município de São Paulo – R\$ 2.210,08; Sindicato Trabalhista - SIEMACO – R\$ 13.739,23; e União - Fazenda Nacional – R\$ 2.075.282,38; e (3) CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS - ART. 83, VI DA LREF (R\$ 1.292.665,16) – Amil Saude – R\$ 6.234,06; Andrea Lucia da Silva Bianchini – R\$ 5.535,14; Banco Bradesco – R\$ 615.644,32; Caixa Econômica Federal – R\$ 118.200,54; Censoni Tecnologia Tributaria Ltda – R\$ 25.537,24; Claro S/A – R\$ 1.955,08; Condomínio Ed. Res. dos Cataguases – R\$ 1.036,51; Flavia Aparecida da Silva – R\$ 182.602,88; Itau Unibanco S.A. – R\$ 89.825,10; Maiorini Consultoria e BPO Ltda – R\$ 3.204,50; Mauro Bianchini – R\$ 5.623,50; Munique Bianchini do Amaral – R\$ 17.882,25; Nixtelecom C. de Ap. e. e Serv. Ltda -EPP – R\$ 144,00; Phoenix Technologies – R\$ 204.522,12; Ponte Aerea Asses. do Trabalho Ltda – R\$ 940,54; Porto Seguro - Seguro Saude S/A – R\$ 12.926,02; Verisure – R\$ 343,35; e Voith Paper Maq. e Equip. Ltda – R\$ 508,01.

3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES: Os credores terão o prazo de 15 dias, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005, contados da publicação deste Edital, para apresentarem suas habilitações, diretamente à Administradora Judicial, através do e-mail (falencia.jma@gatekeeperaj.com.br) ficando dispensados de habilitação os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Falida. Fica advertido que as habilitações ou impugnações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas.

Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. Habilitações de Créditos ou Impugnações deverão ser realizadas via EPROC: peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

4) DADOS BANCÁRIOS: os credores poderão, desde já, indicar, diretamente à Administradora Judicial, através do e-

mail específico criado (falencia.jma@gatekeeperaj.com.br), os dados bancários completos (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113 das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS no 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

E para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de outubro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/zLy1D82wNRynsvu8hkg44X65eBjo9g/certidao>
Código da certidão: zLy1D82wNRynsvu8hkg44X65eBjo9g